



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 013/PRES, de 21 de fevereiro de 2022

Altera a Portaria nº 011/PRES, de 21 de fevereiro de 2022, que define normas acerca do acúmulo de bolsa de formação de mestrado e doutorado concedidas no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, com outras atividades remunerada, tão somente parte do art. 2º.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de promover uma correção na redação do art. 2º da Portaria nº 11/PRES, resolve:

Art. 1º O Art. 2º da Portaria nº 11/PRES, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Quando apurado o descumprimento das normas desta Portaria e/ou dos editais de concessão de bolsas, o bolsista deverá restituir todos os recursos irregularmente recebidos à FAPEG, devidamente corrigidos monetariamente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 21 de fevereiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 21 de fevereiro de 2022.

ROBSON DOMINGOS VIEIRA

Presidente